



Laranjeiras – Sergipe

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

9º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 159/2019

**NONO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº.159/2019, QUE
ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO,
O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, E,
DO OUTRO A EMPRESA TORRE
EMPREENDIMENTOS RURAL E
CONSTRUÇÃO LTDA**

Pelo presente Termo, de um lado **O MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**, localizada na Sagrado Coração de Jesus, nº 90, Laranjeiras/SE, inscrita no CNPJ sob nº. 13.120.613/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representado pelo Senhor Prefeito Municipal José de Araújo Leite Neto e a do outro lado a empresa: **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, sediada a Rua: Mauritània s/nº – Lot. Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote nº 07 – Bairro: Mata Escura – Salvador/BA, inscrita no CNPJ nº 34.405.597/0001-76, aqui representada pelo Sr. José Carlos Dias da Silva, portador do CPF: 332.973.125-72 e RG: 1.632.016-68 – SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, nos moldes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços limpeza urbana, conservação e manutenção de vias e logradouros públicos deste Município, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Laranjeiras/SE, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com o art.55, XI da Lei nº8.666/93, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA III – DO OBJETIVO:

O presente Termo Aditivo tem como finalidade, na forma da Cláusula Quinta -Da Vigência (art.55, inciso IV, da Lei nº8.666/93) do contrato originário, (**Contrato nº 159/2019**), prorrogar o prazo de vigência por mais 12(doze) meses a partir da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA IV – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - A alteração da dotação orçamentaria inserida no contrato nº 159/2019, conforme descrito na Cláusula Sexta. A dotação original do contrato era:

U.O: 13019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



Laranjeiras - Sergipe

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO/ATIV. /AÇÃO: 2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3900 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 15000000 - Recursos Ordinários

Passando a ser:

U.O: 27010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO/ATIV. /AÇÃO: 2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3600 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física

FONTE DE RECURSO: 15000000 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA V - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Laranjeiras, 29 de dezembro de 2023

JOSÉ DE ARAUJO LEITE NETO

Gestor Municipal

CONTRATANTE

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA

José Carlos Dias da Silva - CPF: 332.973.125-72

CONTRATADA